



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 007/ 2024.

**Inclui no Calendário Oficial do Município
as datas comemorativas que menciona.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, resolve:

Art. 1º Ficam incluídas, no Calendário Oficial do Município, as seguintes datas comemorativas:

I - Dia do Contador, a ser comemorado anualmente no dia 22 de setembro;

II – Dia da Mulher Profissional de Contabilidade, a ser comemorado anualmente no dia 10 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 11 de janeiro de 2024.

MAGDALA FURTADO

Prefeita